



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 1318/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.061426/2018-15

Brasília, 21 de dezembro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA
R SEBASTIAO SEVERINO DA PAZ, 177 - JARDIM MANCHESTER
Cep: 13.178-451 SUMARE/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.084541/2016-04, da entidade ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA, CNPJ 05.754.996/0001-04, conforme Portaria nº 353/2018, item 27, de 19/12/2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018, com validade de 21/12/2018 a 20/12/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 20/12/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Casa de São Vicente de Paulo - CNPJ: 44.287.712/0001-09, Mogi das Cruzes/SP, com validade de 05 (cinco) anos, de 29/05/2018 a 28/05/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 27/2018, art. 2º, item 44, de 29/01/2018, DOU de 31/01/2018.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 366/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.001923/2018-64, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.001923/2018-64.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 146/2018, art. 2º, item 18, de 25/06/2018, publicada no DOU de 26/06/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Associação Beneficente Guaimbi-CNPJ: 04.492.408/0001-89, São Paulo/SP, com validade de 05 (cinco) anos, de 13/07/2018 a 12/07/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 146/2018, art. 2º, item 18, de 25/06/2018, DOU de 26/06/2018.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, CONSIDERANDO o os fundamentos constante no Despacho nº 3125/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, constante dos autos do processo nº 71000.041720/2018-19, resolve:

Art. 1º Modular os efeitos da certificação conferida por meio do Processo de Renovação nº 71000.113062/2015-13, ao Nosso Lar Benedita Rangel Moreira - CNPJ: 01.634.683/0001-00, com sede em Indaiatuba/SP, antes concedida para o período 29/04/2016 a 28/04/2021, passando a ter validade para o período 29/04/2016 a 31/12/2017, tendo em vista o encerramento de suas atividades a partir de Janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, 00.627.927/0001-56, BRASÍLIA/DF, 71000.047931/2018-57, 55280/2018.
- 2) FUNDAÇÃO SERVIR, 00.832.550/0001-77, ALTA FLORESTA/MT, 71000.042534/2018-99, 55042/2018.
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS A.MORNAS, 01.269.862/0001-87, AGUAS MORNAS/SC, 71000.054995/2018-12, 55442/2018.
- 4) ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOIVA DO CORDEIRO, 03.465.595/0001-49, BELO VALE/MG, 71000.084718/2016-64, 50340/2018.
- 5) CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA, 05.253.117/0001-09, BELEM/PA, 71000.059402/2018-04, 55621/2018.
- 6) FUNDAÇÃO LA SALLE, 08.341.725/0001-55, CANDOAS/RS, 71000.047560/2018-11, 55259/2018.
- 7) INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, 15.528.821/0001-72, CAMPO GRANDE/MS, 71000.056477/2018-25, 55471/2018.
- 8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTOLINIA, 23.518.434/0001-83, BERTOLINIA/PI, 71000.056594/2018-99, 55498/2018.
- 9) ASSOCIAÇÃO RESGATAR, 26.256.827/0001-54, APARECIDA DE GOIANIA/GO, 71000.057191/2018-67, 55516/2018.
- 10) CASA DA CRIANÇA MARCELO ASFORA, 35.617.646/0001-05, RECIFE/PE, 71000.059788/2018-46, 55640/2018.
- 11) CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA, 51.522.670/0001-09, BOTUCATU/SP, 71000.059373/2018-72, 55638/2018.
- 12) CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA, 53.303.996/0001-70, MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP, 71000.043578/2018-36, 55104/2018.
- 13) ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIANA DE PACAEMBU, 53.526.281/0001-87, PACAEMBU/SP, 71000.044496/2018-17, 55156/2018.
- 14) CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO, 59.829.622/0001-70, SAO PAULO/SP, 71000.084415/2016-41, 50679/2018.
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES, 78.626.330/0001-84, PAULO LOPES/SC, 71000.059566/2018-23, 55626/2018.
- 16) ASSOCIAÇÃO PRÓ MENOR DE PANAMBI, 89.674.022/0001-40, PANAMBI/RS, 71000.056032/2018-45, 55481/2018.
- 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANANDUVA, 90.484.429/0001-94, SANANDUVA/RS, 25000.095501/2018-24, 55199/2018.
- 18) MORADA DA ESPERANÇA, 30.491.237/0001-83, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.059356/2018-35, 55622/2018.
- 19) LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES LABEM, 48.141.121/0001-80, RIBEIRO PIRES/SP, 71000.056962/2018-07, 55509/2018.
- 20) FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI, 00.082.688/0001-04, SALVADOR/BA, 71000.051884/2018-46, 55363/2018.
- 21) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, 00.872.227/0001-27, RIO NOVO DO SUL/RS, 71000.043797/2018-15, 55113/2018.
- 22) CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA, 01.812.024/0001-08, MANDAGUARI/PR, 71000.060766/2018-29, 55569/2018.

23) LAR MARIA DE LOURDES, 02.752.088/0001-23, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.059860/2018-35, 55641/2018.

24) APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, 03.637.022/0001-55, BRASÍLIA/DF, 71000.055908/2018-36, 55459/2018.

25) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA, 03.658.925/0001-12, CONTAGEM/MG, 71000.043686/2018-17, 55107/2018.

26) INSTITUTO ELOS BRASIL, 04.241.216/0001-08, SANTOS/SP, 71000.055934/2018-64, 55462/2018.

27) ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA, 05.754.996/0001-04, SUMARÉ/SP, 71000.084541/2016-04, 50414/2018.

28) ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE AO CÂNCER E APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO NOROESTE FLUMINENSE, 08.275.127/0001-25, ITAPERUNA/RJ, 71000.060228/2018-34, 55573/2018.

29) ASSOCIAÇÃO MUTUIPENSE DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, 09.330.594/0001-73, MUTUIPE/BA, 71000.041596/2018-83, 55295/2018.

30) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ROSA DE SAROM, 10.263.245/0001-65, CANELA/RS, 71000.046169/2018-91, 55219/2018.

31) ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER, 10.631.249/0001-59, BRASÍLIA/DF, 71000.057778/2018-76, 55563/2018.

32) ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA CRISTA PRESBITERIANA - IECP FELIZ IDADE, 14.931.572/0001-07, FRANCISCO MORATO/SP, 71000.059619/2018-14, 55670/2018.

33) ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA E VIDA DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM CÂNCER, 17.214.201/0001-94, TERESINA/PI, 71000.059158/2018-71, 55606/2018.

34) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIEDADE DE AMAP, 17.308.672/0001-61, PIEDADE/SP, 71000.057745/2018-26, 55552/2018.

35) ABRIGO DE VELHOS FREDERICO CORREA, 21.229.828/0001-96, ITAPECERICA/MG, 71000.054358/2018-38, 55424/2018.

36) INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA, 24.386.755/0001-34, BARRETOS/SP, 71000.039267/2018-72, 54813/2018.

37) AAML - ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO, 39.390.158/0001-50, VITÓRIA/ES, 71000.058742/2018-18, 55597/2018.

38) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, 44.452.126/0001-72, AGUDOS/SP, 71000.055457/2018-37, 55440/2018.

39) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA C. CESAR, 50.345.644/0001-90, CEROQUEIRA CESAR/SP, 71000.060221/2018-12, 55663/2018.

40) LAR EMMANUEL, 51.609.840/0001-97, CACAPAVA/SP, 71000.055679/2018-50, 52044/2018.

41) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 51.625.036/0001-00, PINDAMONHANGABA/SP, 71000.043810/2018-36, 55135/2018.

42) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA, 75.125.765/0001-57, CURITIBA/PR, 23123.001588/2011-99, 51004/2018.

43) FRATERNIDADE PEREGRINO DA LUZ, 78.160.114/0001-58, PINHAIS/PR, 71000.041908/2018-59, 54995/2018.

44) INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA - IEDE, 93.851.145/0001-87, SAO LEOPOLDO/RS, 71000.055478/2018-52, 52036/2018.

45) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA, 95.823.563/0001-96, SANTA ROSA/RS, 71000.055275/2018-66, 55455/2018.

46) REDE DO CÂNCER DE LENÇÓIS PAULISTA, 02.153.077/0001-27, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 71000.056354/2018-94, 52046/2018.

47) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE, 05.976.299/0001-38, ALTA FLORESTA DOESTE/RO, 71000.032957/2018-09, 54417/2018.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, 00.417.085/0001-08, CURITIBA/PR, 71000.057394/2018-53, 55541/2018, de 23/11/2018 a 22/11/2021.
- 2) AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA ATIBAIA, 00.644.883/0001-72, ATIBAIA/SP, 71000.059385/2018-05, 55631/2018, de 06/04/2019 a 05/04/2024.
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGRESTINA, 00.952.968/0001-18, AGRESTINA/PE, 71000.055930/2018-86, 55467/2018, de 06/04/2019 a 05/04/2024.
- 4) CASA ABRIGO, 01.064.135/0001-83, BARIRI/SP, 71000.059618/2018-61, 55629/2018, de 06/06/2019 a 05/06/2024.
- 5) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SÃO, 01.111.669/0001-13, MARINGÁ/PR, 71000.080484/2017-67, 55362/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.
- 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO, 01.784.993/0001-00, SANTO INACIO/PR, 71000.053700/2018-82, 55496/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2023.
- 7) PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, 02.481.654/0001-00, IBITINGA/SP, 71000.056592/2018-08, 55492/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2023.
- 8) MOVIMENTO PRÓ CRIANÇA, 02.539.347/0001-32, RECIFE/PE, 71000.047936/2018-80, 55267/2018, de 29/08/2019 a 28/08/2022.
- 9) CENTRO CULTURAL ESCRAVA ANASTÁCIA, 02.573.208/0001-25, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.054302/2018-83, 55412/2018, de 26/10/2018 a 25/10/2021.
- 10) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, 03.732.688/0001-92, RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 71000.043301/2018-11, 55086/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.
- 11) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALZIRA DENISE HERTZOG DA SILVA - ABADHS, 04.399.776/0001-87, SAO PAULO/SP, 71000.054762/2016-40, 49958/2018, de 19/07/2016 a 18/07/2019.
- 12) ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM E APOIO A PESSOA COM CÂNCER, 05.070.802/0001-91, GUARAPUAVA/PR, 71000.055459/2018-26, 52039/2018, de 08/03/2019 a 07/03/2024.
- 13) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE AMERICANA, 07.402.058/0001-00, AMERICANA/SP, 71000.058674/2018-89, 55582/2018, de 06/04/2019 a 05/04/2024.
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO CAROBA, 07.703.016/0001-00, BELA VISTA DO CAROBA/PR, 71000.058185/2018-27, 55567/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.
- 15) UNIDADE ESPECIALIZADA DE PERNAMBUCO - UNEPE, 08.863.581/0001-05, CARUARU/PE, 71000.055832/2018-49, 52054/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.
- 16) ASSOCIAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRISTÃ E ASSISTENCIAL, 09.385.590/0001-92, VINHEDO/SP, 71000.048111/2018-82, 55278/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2021.
- 17) ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELA HORIZONTE - ASSPROM, 19.201.128/0001-41, BELA HORIZONTE/MG, 71000.055020/2018-01, 55486/2018, de 15/02/2019 a 14/02/2022.

